

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rod. Ce 040 Km 137,1 - Bairro Aeroporto - CEP 62800-000 - Aracati - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 19/2022 GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI-IFCE



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO



Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)/CAPES/IFCE

PROCESSO SELETIVO DE SUPERVISOR PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO IFCE

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições destinadas à seleção de **bolsistas** que atuem como **Supervisores**, os quais integrarão o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (PIBID/IFCE), nos termos deste Edital nº 23/2022 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e da Portaria nº 83, de 27 de abril de 2022.

1. O PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), financiado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), objetiva fomentar a iniciação à docência de estudantes dos cursos de licenciatura das Instituições Públicas de Educação Superior, aumentando a convivência dos graduandos com o cotidiano da função docente, em condições criativas e diversificadas, estimulando a permanência deles na docência e o desenvolvimento profissional, contribuindo, assim, para ajustar as ofertas às demandas da rede pública, minimizando a carência de professores da educação básica.

1.1. OBJETIVOS DO PIBID

- 1.1.1 O PIBID visa proporcionar aos discentes, na primeira metade do curso de licenciatura, uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto no qual estão inseridas.
- 1.1.2. Os discentes serão acompanhados, na escola, por um professor da educação básica, denominado Supervisor, e a orientação do discente será realizada por um docente da IES, denominado Coordenador de Área.
- 1.1.3. O PIBID tem como objetivos:
- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério e
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DO OBJETO DO EDITAL

A seleção de que trata este Edital objetiva o preenchimento de 03 (três) vagas para Bolsa de Supervisão, destinadas a professores de escolas públicas de educação básica conveniadas ao PIBID/IFCE/2022.

3. DA CONCESSÃO, DISTRIBUIÇÃO E VIGÊNCIA DA BOLSA DE SUPERVISÃO

3.1 Da concessão da bolsa

Será concedida uma bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) destinadas a professores da educação básica nas escolas municipais, estaduais e federais conveniadas ao PIBID/IFCE/2022, com o objetivo de acompanhar os bolsistas de iniciação à docência nas atividades de planejamento, além de orientar e supervisionar as atividades dos alunos participantes do Programa no período em que estiverem na escola.

3.2. Da distribuição da bolsa

A bolsa para supervisor será distribuída na proporção de 01 (uma) bolsa por escola e área de atuação, sendo que o supervisor fará o acompanhamento de 08 (oito) a 10 (dez) alunos bolsistas, conforme descrito no QUADRO 01 a seguir:

QUADRO 01 - DAS VAGAS							
CÓDIGO INEP	NOME DA ESCOLA ESFERA MUNIO		MUNICÍPIO/UF	ÁREA DE ATUAÇÃO			
1093980	IFCE – CAMPUS ARACATI	FEDERAL	ARACATI	CURSO INTEGRADO			
23124172	E.E.M BENI CARVALHO	ESTADUAL	ARACATI	ESCOLA DE ENSINO MÉDIO			
23124121	EEMTI BARÃO DE ARACATI	ESTADUAL	ARACATI	ESCOLA DE ENSINO MÉDIO			

3.3. Da vigência das bolsas

A bolsa para supervisor terá vigência de até 18 (dezoito) meses.

4. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

As atividades do Processo Seletivo destinado a supervisores para o PIBID/IFCE 2022, seguirão o calendário conforme o disposto no Quadro 02 a seguir:

QUADRO 02 – DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES					
ATIVIDADE	DATA				
LANÇAMENTO DO EDITAL	27/09/2022				
INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NO CAMPUS	28/09/2022 a 30/09/2022				

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	03/10/2022
RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DAS INCRIÇÕES	04/10/2022
PROCESSO AVALIATIVO (FASE ÚNICA)	05 e 06/10/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	07/10/2022
PRAZO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO DO PROCESSO AVALIATIVO	10/10/2022
RESULTADO FINAL	11/10/2022
ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR (FORMA DE ENVIO DIGITAL PARA E-MAIL lq.aracati@ifce.edu.br) (DADOS BANCÁRIO E TERMOS DE COMPROMISSO)	11/10/2022

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão feitas no período de **28/09/2022** a **30/09/2022** na recepção ou na coordenação do curso de licenciatura em Química do IFCE *Campus* Aracati, no horário de funcionamento do próprio *campus*, mediante a apresentação de todos os documentos descritos no item 5.4.
- 5.2. Só poderão se inscrever professores que atuam em área e em nível de ensino das escolas conveniadas e que atendam às exigências estabelecidas no item 6.
- 5.3. O professor deverá se inscrever em apenas uma vaga em uma escola conveniada, preferencialmente, naquela em que tiver maior número de aulas no nível de ensino para o qual está se candidatando.
- 5.3.3 Mesmo que o professor tenha formação compatível com mais de uma área de subprojeto, ele só poderá se inscrever em apenas uma delas.
- 5.4. Os documentos relacionados abaixo deverão ser entregues no ato da inscrição (em envelopes lacrados) e não serão aceitas inscrições com documentação obrigatória incompleta:
- a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I, Nº SEI 4160523).
- b) Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo II, Nº SEI 4160523).
- c) Cópia do diploma de Graduação.
- d) 01 Foto 3x4, identificada no verso pelo RG e anexada à ficha de inscrição.
- e) Cópias autenticadas do CPF e RG, (frente e verso).
- f) Comprovação de votação na última eleição.
- g) 01 cópia, preferencialmente do Currículo *Lattes*, descrevendo a formação e a experiência profissional na Educação e outras informações que julgar importantes.
- h) Declaração assinada pelo diretor da escola conveniada para a qual pretende se candidatar, de que está em pleno exercício há, pelo menos, um ano nessa escola, com prática efetiva de sala de aula.
- i) Declaração assinada pelo diretor da escola em que atua profissionalmente, de que supervisionou e/ou acompanhou alunos de Instituições de Ensino Superior (IES), em atividade de Estágio Curricular Supervisionado (opcional).

6. EXIGÊNCIAS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PIBID/IFCE

- 6.1 São requisitos para participação no PIBID como supervisor:
- a) ser aprovado em processo seletivo realizado pelo IFCE;
- b) possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- c) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- d) firmar termo de compromisso;
- e) ser docente de educação básica nas escolas das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;
- f) declarar que possui disponibilidade do tempo necessário (20 horas semanais) para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- g) possuir currículo atualizado na Plataforma Capes da Educação Básica (http://eb.capes.gov.br).
- 6.2. É vedado o acúmulo da bolsa CAPES/PIBID com outra concedida por instituição pública.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O presente Processo Seletivo terá a validade de 08 (oito) meses, contados a partir da data da divulgação de seu resultado.

7.2. Da seleção

- 7.2.1 O processo seletivo será realizado pelo Coordenador de Área do subprojeto ou por comissão formada na própria instituição.
- 7.2.2 A seleção de supervisores será classificatória, mediante a análise da documentação apresentada.
- 7.2.3 Serão desclassificados os candidatos que apresentarem documentação incompleta e que não atenderem aos requisitos descritos no item 6 deste Edital.

7.3. Da classificação

- 7.3.1 Serão utilizados os seguintes critérios de classificação, na ordem apresentada:
- 1º) Ter supervisionado e/ou acompanhado alunos de Instituições de Ensino Superior, em atividade de Estágio Curricular Supervisionado (2 pontos por semestre);
- 2º) Ter diploma de pós-graduação ou ser aluno regularmente matriculado em programa de pós-graduação na área de Educação ou na área específica do subprojeto.
- 3º) Ter cursos de extensão na área, com carga horária mínima de 40 horas (2 pontos por curso).
- 4º) Tempo de magistério na educação básica (2 pontos por ano).
- 7.3.2 Os candidatos classificados e não contemplados no número de vagas disponíveis ficarão na suplência por ordem de classificação para eventual substituição dos bolsistas desistentes ou desligados do Programa por motivos justificados, no prazo de validade deste Edital, conforme item 7.1.

7.4. Dos critérios de desempate

Em caso de empate de candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios:

- 1º) Maior tempo de docência na educação básica na área em que pleiteia vaga e
- 2°) Maior idade, se persistir o empate.

8. ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR

São atribuições do supervisor:

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com os docentes das redes de ensino e com o Coordenador de Área, as atividades dos discentes;
- b) controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao Coordenador de Área;
- c) informar ao Coordenador de Área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Programa;
- d) participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pelo IFCE;
- e) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- f) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do projeto;
- e) enviar ao Coordenador de Área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos/as discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- f) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pelo IFCE.

9. DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

- 9.1. O supervisor será desligado do PIBID nos seguintes casos:
- a) perda do vínculo profissional com a escola conveniada;
- b) solicitação de seu desligamento ao Coordenador de Área, com justificativa;
- c) solicitação do Coordenador de Área, mediante justificativa, especialmente se não estiver atendendo aos objetivos e obrigações do PIBID/IFCE;
- d) descumprimento das condições estabelecidas neste Edital.
- 9.2. Na hipótese de ocorrer o desligamento de um bolsista supervisor, será feita a substituição por outro professor que estiver na lista de espera, caso ainda esteja no prazo de vigência.
- 9.2.1 O substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão do PIBID/IFCE. Caso contrário, será feito novo processo seletivo.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1. O resultado do Processo Seletivo será divulgado até o dia 11 de outubro, na página do campus https://ifce.edu.br/aracati, recepção do *campus*, na coordenação do curso ao qual está vinculado o subprojeto do PIBID/CAPES/IFCE, no *campus* vinculado e nas respectivas escolas conveniadas. (endereço para recurso: lq.aracati@ifce.edu.br)
- 10.2. Será divulgada uma lista de espera com vigência de 8 (oito) meses, contados a partir da data de publicação do resultado final, para a eventualidade de desistência de algum candidato selecionado. Encerrado esse prazo e se houver bolsas de supervisão a serem preenchidas, deverá ser aberto novo processo seletivo.
- 10.3. Os supervisores selecionados deverão entrar em contato com o Coordenador de Área, no prazo máximo de 48 horas da data de publicação do resultado final, para apresentar documentos que forem necessários à implantação da bolsa de supervisão, conforme descrito nos subitens 5.4 e 10.5.
- 10.4. Se não houver manifestação do candidato selecionado dentro do prazo supracitado ou se ele deixar de apresentar algum documento necessário à implantação da bolsa, o candidato será desclassificado, procedendo-se à chamada do próximo classificado.
- 10.5. Para participar do programa, após aprovação na seleção, o candidato deverá apresentar a cópia do comprovante dos seus dados bancários (extrato bancário atualizado contendo o nome do supervisor como titular da conta, número da agência e número da conta ou cópia da folha de cheque contendo as mesmas informações).

11. CONTATOS DOS RESPONSÁVEIS PELO PIBID/IFCE

	CO	OORDENAÇÃO INSTITUCIONAL	L						
Prof. Dr. A	andreyson Calixto de Brito	pibid@ifce.edu.br	(85)99656339						
	COORDENADOR DE ÁREA								
CAMPUS	ÁREA	PROFESSOR							
Aracati		Nome: Prof. José Wagner de Almeida							
	Licenciatura em química	e-mail:wagner.almeida@ifce.edu.br (85) 998053225							

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O suporte financeiro para sustentação do PIBID/IFCE será proveniente de recursos do PIBID/CAPES, com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes e sua implementação está condicionada à liberação dos recursos correspondentes.
- 12.2. Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Comissão de Seleção, formada pela Coordenação Geral, pela Coordenação de Gestão e pelas respectivas coordenações de área do PIBID/IFCE.

MÁRIO WEDNEY DE LIMA MOREIRA

Diretor-Geral do IFCE campus Aracati



Documento assinado eletronicamente por Mario Wedney de Lima Moreira, Diretor-Geral do IFCE campus Aracati, em 27/09/2022, às 11:24, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 4160731 e o código CRC EF6AFC77.

23483.002453/2022-12 4160731v4





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO



Nº:

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA – PIBID/IFCE

ANEXO I – EDITAL 02/2022 PIBID-2022

FICHA DE INSCRIÇÃO - BOLSA DE SUPERVISÃO - PIBID-CAPES-IFCE 2022

Sr(a) Coordenador(a),

Curso de graduação:

Solicito minha inscrição no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/IFCE), nos termos especificados no presente Edital.

Declaro estar ciente e de pleno acordo com os termos do Edital e que as informações prestadas durante o processo seletivo são verdadeiras, sob pena de ser desclassificado(a).

DADOS PESSOAIS

Nome:

Endereço:

	CEP.: C		Cidade:			Bairro:		
			E-mail:					
	CPF:	Título de eleitor:						
	RG:			Órgão exp.:		Data emissão:	/ /	
DAD	OS DE INSCRIÇÃO						'	
	Nome da Escola		Área de atuação S		Subpr	ojeto/campus	Nível de ensino	
Obs.: 1	Poderá se inscrever em uma única	esco	ola e em un	na únic	ca área (e nível.		
	INFORMAÇÕES BANCÁRIA		Nom	ne do ba	anco:			
	Cód. banco:		agência:			conta corrente:		
Obs. 2 - Obs. 3 -	- A conta corrente não pode ser poupança - Caso a conta seja em conjunto, o bolsista - Caso seja selecionado e não possua cont ão ao Programa só ocorrerá mediante a a	a de [.] ta co	verá ser o titu orrente, o cano	lar. lidato p ados ba	ncários,		o item 10.5 deste Edital.	
	A	ssin	natura do(a)	Profe	ssor(a)			



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ



PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA – PIBID/IFCE

ANEXO II - EDITAL 02/2022 PIBID-2022

TERMO DE COMPROMISSO - BOLSA DE SUPERVISÃO

	Pelo	presente	Termo	de	Compromisso	e	Responsa	bilidade	eu,
-							, profes	ssor(a) da	Escola
							na	área	de
		, atuando	no ensino _		(nível	de ensi	no), concorre	ente a uma	Bolsa
de Su	pervisão do	Programa In	stitucional d	e Bolsa	de Iniciação à Doc	encia (l	PIBID/IFCE/	(2022), cas	so seja
seleci	onado, assu	mo os seguint	es compromi	ssos:					
a) col	aborar na e	laboração de ı	ım plano de	ações, ji	untamente com o C	oordena	dor de Área	e os bolsis	stas de
inicia	ção à docên	cia, descreven	do as ativida	des que	serão desenvolvida:	s na esc	ola convenia	da, no âml	bito do
subpre	ojeto do PIE	BID;							
b) sup	ervisionar e	e orientar os bo	olsistas de in	iciação à	docência, nas ativid	dades pr	evistas no pl	ano de açõ	ies;
c) info	ormar ao C	coordenador de	e Área as al	erações	cadastrais e eventu	ais muc	lanças nas co	ondições q	ue lhe
garant	tiram inscri	ção e permanê	ncia no PIBI	D;			,	, ,	•
d) cor	ntrolar a fre	equência dos t	olsistas de i	niciação	à docência na esco	ola, repa	ussando essas	s informaç	ões ao
		Área do PIBID		,		, 1		•	
e) aco	mpanhar as	atividades do	s bolsistas de	iniciacâ	to à docência sob su	a orienta	acão, em con	formidade	com o
	D/ IFCE/202			3			,		
f) elal	horar e env	iar ao Coorde	mador de Ái	ea do P	IBID/ IFCE/2022 o	locumei	itos de acom	nanhamen	nto das
					sua orientação, semp			граппаттел	no das
						_			í
g) par	ticipar come	o coformador (lo bolsista de	nıcıaçã	io à docência, em art	aculação	o com o Coor	denador de	e Area;
h) dec	licar às ativi	idades do PIB	ID/IFCE 20 ((vinte) h	oras semanais de car	ga horá	ria, no períod	do de vigêr	ıcia da
bolsa	e								
i) cum	nprir os praz	zos na apresen	tação de rela	tórios pa	rciais e finais que es	stiverem	sob sua resp	onsabilida	ade.
						de _		de	2022.
									
			Assi	natura (do(a) professor(a)				